



Tribunal de Contas da União
Secretaria de Controle Externo da Fazenda Nacional

Ofício 0010-621/TCU/SecexFazenda, de 26/9/2014
Natureza: Requisição

Processo TC 021.643/2014-8

A Sua Senhoria o Senhor
Issac Sidney Menezes Ferreira
Procurador-Geral
Banco Central do Brasil
Brasília (DF)

Senhor Procurador-Geral,

1. Solicitamos a V. S^a, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei nº 8.443/92, disponibilizar a esta equipe de auditoria os documentos e informações a seguir:

a) cópia (em meio eletrônico) de:

a.1) consulta eventualmente formulada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), pelo Ministério da Fazenda, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), pela Advocacia-Geral da União (AGU), pela Procuradoria do próprio Bacen, pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), pelo Banco do Brasil (BB), pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ou outra instituição financeira, bem como por qualquer outro departamento dessa autarquia ou por qualquer órgão, entidade ou instituição, a respeito de qual seria a natureza/enquadramento/característica das seguintes operações:

a.1.1) pagamentos, pelas instituições financeiras públicas ou privadas, com recursos próprios, de dispêndios/despesas/obrigações de responsabilidade da União, tais como: Bolsa Família, Seguro Desemprego, Abono Salarial etc.

a.1.2) atrasos no repasse de recursos da União às instituições financeiras para fazer frente a referidos pagamentos/desembolsos/dispêndios.

a.2) manifestação/orientação/esclarecimento/pronunciamento exarado pela Procuradoria do Bacen, qualquer que tenha sido o meio empregado para tanto, em relação às consultas/manifestações de que trata o item anterior.

a.3) qualquer outro esclarecimento/pronunciamento exarado, interna ou externamente, pela Procuradoria do Bacen em relação aos temas de que tratam os itens acima.

a.4) consulta eventualmente formulada pela Procuradoria do Bacen à AGU, à PGFN, à STN, ao Ministério da Fazenda ou a outro órgão ou entidade, a respeito de qual seria a natureza/enquadramento/característica das seguintes operações:

a.4.1) pagamentos, pelas instituições financeiras públicas ou privadas, com recursos próprios, de dispêndios/despesas/obrigações de responsabilidade da União, tais como: Bolsa Família, Seguro Desemprego, Abono Salarial etc.

Endereço: SAFS Quadra 4 Lote 1 – Anexo III – Sala 326, 3º andar – 70.042-900 – Brasília/DF
Tel: (61) 3316-7757 – **Email:** secexfazenda@tcu.gov.br; davilaci@tcu.gov.br; charlessc@tcu.gov.br
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Continuação do Ofício 0010-621/TCU/SecexFazenda

fl. 2 de 2

a.4.2) atrasos no repasse de recursos da União às instituições financeiras para fazer frente a referidos pagamentos/desembolsos/dispêndios.

a.5) ata de reunião eventualmente realizada com qualquer um dos órgãos, entidades, unidades administrativas citadas acima para o esclarecimento/ajuste de conduta/etc em relação a qualquer um dos temas listados acima.

a.6) esclarecimento/pronunciamento/entendimento eventualmente exarado, interna ou externamente, pela Procuradoria-Geral do Bacen em relação ao tema/operação de que trata a “Nota de Esclarecimento” publicada no sítio dessa autarquia no dia 15 de julho de 2014 (às 18:00), a qual pode ser acessada por intermédio do seguinte “link”:

<http://www.bcb.gov.br/pt-br/Paginas/nota-de-esclarecimento-15-7-2014.aspx>

2. Tal documentação/informação deverá ser fornecida até o dia **1º/10/2014**, às 18h.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JR.
Coordenador da Equipe de Auditoria

Declaro ter recebido o original em ___/___/2014 às ___ : ___ h.

Assinatura e carimbo

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.